

1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, o **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA** do cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual da Defesa Civil.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, o **CEL QOBM CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ** do cargo de Chefe do Estado -Maior Geral e Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, o **CEL QOBM CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ** para exercer o cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual da Defesa Civil.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, o **CEL QOBM HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS** para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior Geral e Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 903.294

Fonte: Diário Oficial Nº 35.282 de 08 de fevereiro de 2023 e Nota Nº 55.540 – Ajudância Geral do CBMPA

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 052 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova a logomarca do Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM.

O **COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992; Considerando a criação do Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM pela Lei nº 9.234, de 24 de março de 2021, artigo 104;

Considerando a necessidade de uma logomarca para ser utilizada em documentos, adesivos, fachadas, estampa de camisas e outras utilizações, resolve:

Art. 1º. Aprovar a logomarca do **Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM**, conforme as dimensões e padronização da portaria nº 289/17 e modelo anexo a esta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 55.507/2023 - Gab. Cmdº. do CBMPA.

[ANEXO I e II da Portaria052_2023 Aprovar a logomarca do FEBOM](#)

PORTARIA Nº 057 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O **COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 74, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/57000, resolve:

Art. 1º. Interromper a contar do dia 27 de Novembro de 2022, após a apresentação e homologação de atestados médicos publicado nos Boletins Gerais nº 232/2022 e 06/2023, a 1ª Licença Especial concedida ao 3º **SGT QBM MARCOS MENDES EVANGELISTA**, MF: 54192669/2, através da portaria nº 338, de 31 de agosto de 2022, publicada no Boletim Geral nº 168, de 06 de setembro de 2022.

Art. 2º. O Militar terá sua concessão, 1ª Licença Especial, continuada no período de 23 de janeiro de 2023 a 25 de abril de 2023, correspondentes aos 93 dias restantes da mesma.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 25 de abril de 2023.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 55.509/2023 - Gab. Cmdº. do CBMPA.

PORTARIA Nº 055, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta a rotina administrativa referente a documentação no âmbito do CBMPA, disponibilizando um plano de classificação e tabela de temporalidade.

O **COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e dá outras providências, como a responsabilidade da eliminação de documentos ser da instituição arquivística competente.

CONSIDERANDO a Lei Ordinária do Estado do Pará Nº 8.543, de 29 de setembro de 2007, que dispõe sobre a temporalidade de documentos públicos do Estado do Pará e dá outras providências.

CONSIDERANDO ainda o processo tramitado à Secretaria da Cultura do Pará, por meio do PAE nº 2022/1040973, onde o Arquivo Público do Pará autoriza a aprovação do plano de classificação e das tabelas de temporalidade da atividade meio e fim do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2022/1040973, resolve:

Art. 1º. Aprovar o **Manual de Gestão Documental do Corpo de Bombeiros Militar do Pará**, 1ª edição, 2023, conforme anexo único da presente portaria.

Art. 2º. O anexo único do supracitado manual será publicado em Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota Gabinete do Comando

DOE nº 35.282, de 08/02/2023. Pg.439-440.

[Manual Gestão Documental_1ª Edição 2023](#)

INCLUSÃO DE VOLUNTÁRIO CIVIL

PORTARIA Nº 56 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, a inclusão dos Voluntários Cívicos.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a Lei Federal nº 10.029, de 20 de dezembro de 2000, que estabelece Normas Gerais para a Prestação Voluntária de Serviços Administrativos nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, o qual dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a publicação da Portaria nº 617, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 170/2018, que cria a Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Cívicos.

Considerando Processo Administrativo Eletrônico 2023/148749, resolve:

Art. 1º - INCLUIR para prestação de Serviço, como Voluntário(s) Civil(s) do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pelo período de 01(um) ano, conforme os nomes abaixo relacionados:

Nome	Matricula	Data Inicial do 1º Contrato:	Data Final do 1º Contrato Início da Renovação :	Unidade de Destino:	Cargo:
VOL CIVIL ADRIAN CLAY MELO SILVA		01/02/2023	01/02/2024	1º GMAF	VOL - CIVIL
VOL CIVIL ANALICE BORGES CORREA		01/02/2023	01/02/2024	29º GBM	VOL - CIVIL
VOL CIVIL ANDERSON RICARDO SEIXAS DA SILVA JUNIOR		01/02/2023	01/02/2024	QCG-ARSC	VOL - CIVIL
VOL CIVIL ANNE KEIZE TEIXEIRA SOARES FERREIRA		01/02/2023	01/02/2024	4º GBM	VOL - CIVIL
VOL CIVIL BARBARA VICTORIA RABELO MENDES		01/02/2023	01/02/2024	SEGUP	VOL - CIVIL
VOL CIVIL EDWIN HENRIQUE COLARES PINHO		01/02/2023	01/02/2024	QCG-DP	VOL - CIVIL
VOL CIVIL ELSON RODRIGUES COSTA		01/02/2023	01/02/2024	1º GMAF	VOL - CIVIL
VOL CIVIL EMILY MARTINS SILVA MIRANDA		01/02/2023	01/02/2024	COP	VOL - CIVIL